



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Andradina
Juizado Especial Adjunto Cível**

Processo nº 0800969-18.2023.8.12.0017
Classe: Execução de Título Extrajudicial - Pagamento
Exequente: Leonardo Teodoro Silvério
Executado: Fabiana de Mello Santana

SENTENÇA

Dispensado o relatório nos termos do artigo 38, caput, da Lei 9.099/95.

Diante da vontade das partes, tratando-se de direitos disponíveis, **HOMOLOGO** por sentença o acordo celebrado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, conforme artigo 200 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, declaro extinto este processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil.

Em caso de descumprimento do acordo, deverá o interessado propor cumprimento de sentença nestes autos, mesmo que no arquivo estejam.

Sem custas e sem honorários (artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95).

Ficam autorizados os levantamentos e desentranhamentos de documentos necessários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Oportunamente, arquivem-se.

Nova Andradina-MS, *datado e assinado digitalmente.*

Walter Arthur Alge Netto
Juiz de Direito em Substituição Legal